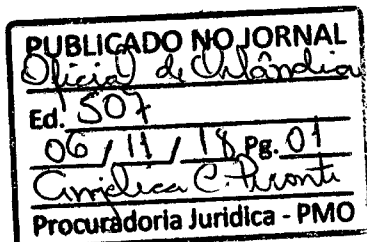




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.158

De 1 de novembro de 2018.

“Altera a Lei nº 3.958, de 04 de fevereiro de 2014, que criou o Conselho Municipal de Esportes – CME, o Fundo Municipal de Esportes – FME e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.958, de 04 de fevereiro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O CME é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.”

“Art. 7º.

*IV – três representantes de entidades da sociedade civil.
(...)”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1 de novembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal